ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR EMERSON LUIS KIRCH PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO - RS

**ELTON ANTÔNIO UHLMANN,** Vereador da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; **OSMAR RENÊ BICK** e **LUIS GUSTAVO BECKER,** Vereadores da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **DIEGO ELIAS KONRAD, ELSTOR HEINEN** e **CLAIR B. SELL KONRAD,** Vereadores da Bancada do Partido Progressista – PP; **DANIEL FAGUNDES DA SILVA** e **SELSON JOSÉ KIRCH,** Vereadores da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT; no Município de Mato Leitão, abaixo-firmados, cumpridas as formalidades regimentais, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo, **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a instalação de uma segunda Praça de Pedágio ao longo da RSC 453, que liga o Município de  Venâncio Aires ao Município de Lajeado, situado a apenas 30 km de distância.

**JUSTIFICATIVA**

A presente “Moção de Repúdio” tem como objetivo, manifestar a insatisfação da Câmara de Vereadores de Mato Leitão quanto à instalação de uma segunda praça de pedágio ao longo da RSC-453, no trecho entre Venâncio Aires e Lajeado, a uma distância de apenas 30 km.

Atualmente, o valor do pedágio na região é de R$ 6,30, sendo um dos mais altos entre as praças de pedágio do Estado.

Com a proposta de reestruturação, os valores serão fragmentados entre duas praças, fixando-se em R$ 3,20 na praça do km 10 e R$ 3,80 na praça do km 26. Contudo, essa mudança não representa uma redução efetiva, mas sim um aumento disfarçado, resultando em um custo total de R$ 7,00 para os usuários.

Vale destacar que essa rodovia terá um custo de R$ 0,23 por km rodado; um dos maiores custos do País.

Essa elevação tarifária impacta diretamente os cidadãos dos Municípios vizinhos da referida Praça de Pedágio a ser instalada, resultando em diversas consequências prejudiciais, tais como:

Aumento do Custo de Vida – O acréscimo no valor do pedágio encarece o deslocamento diário dos moradores, especialmente aqueles que necessitam transitar frequentemente pela rodovia para fins de trabalho, educação e saúde.

Importante frisar que para Mato leitão o impacto será extremamente prejudicial, pois nosso Município ficará ilhado no meio de 2 (duas) “Praças de Pedágio”, sendo 1 (uma) pra nos deslocarmos para Venâncio Aires, Município-Mãe, onde nossos cidadãos necessitam procurar assistência em saúde (*direito básico da Constituição Federal*), pois não possuímos hospital, tão pouco UPA, sendo Venâncio Aires nossa referência em atendimento hospitalar.

Mato Leitão, um Município próspero do Estado do Rio Grande do Sul, irá padecer à longo prazo, preso entre 2 (duas) “Praças de Pedágio”, pois qual empresa irá se instalar tendo como obstáculos para funcionários e para escoar a produção, se pedágios para ambos os lados das principais rodovias do Estado, a BR 386 – Lajeado e a RSC 287 - Venâncio Aires onde teremos pedágio.

 Desigualdade Tributária – A cobrança de pedágio em trechos curtos e dentro da mesma região impõe um ônus desproporcional a determinados cidadãos, ferindo o princípio da equidade tributária, ao obrigar parte da população a arcar com um custo que não é exigido de outros munícipes para deslocamentos similares.

Impacto na Mobilidade e na Economia Local – A imposição de duas praças de pedágio pode desencorajar o uso da rodovia, impactando negativamente o comércio, o transporte de mercadorias e o desenvolvimento econômico da região, além de sobrecarregar vias alternativas que não possuem infraestrutura adequada para grande fluxo de veículos.

Não podemos separar comunidades que dependem uma da outra para as necessidades básicas para sobrevivência saudável e próspera.

Essa é a situação de “isolamento” que Mato Leitão irá encontrar nos próximos 30 anos desta concessão.

Precisamos de um estudo para entender as microrregiões antes de simplesmente separá-las por um pedágio.

Diante do exposto, a Câmara de Vereadores de Mato Leitão, representada pelos Vereadores subscritores, manifestam sua indignação e repúdio à instalação da segunda praça de pedágio, considerando seus efeitos negativos para a população e para a economia local.

Solicitamos encaminhamento de ofício ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representado na pessoa do Senhor Governador Eduardo Leite, para que reavalie essa decisão e busque alternativas mais justas e equilibradas, garantindo o direito fundamental de deslocamento sem onerar excessivamente os cidadãos.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 10 de março de 2025.

 **ELTON ANTONIO UHLMANN**

 **BANCADA MDB**

 **OSMAR RENÊ BICK LUIS GUSTAVO BECKER**

 **BANCADA PSDB BANCADA PSDB**

 **DIEGO ELIAS KONRAD ELSTOR HEINEN**

 **BANCADA PP BANCADA PP**

 **CLAIR B. SELL KONRAD**

 **BANCADA PP**

 **DANIEL FAGUNDES DA SILVA SELSON JOSÉ KIRCH**

 **BANCADA PDT BANCADA PDT**

 **Of. Nº 079/2025 Mato Leitão, 19 de março de 2025.**

 Exmo Sr. Governador!

 Ao saudá-lo, cordialmente, servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 18 de março de 2025, foi apreciada e aprovada, por unanimidade do Plenário, o Requerimento de autoria dos Vereadores desta Casa Legislativa, cuja cópia segue anexa ao presente ofício, objetivando que se digne atender a **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a instalação de uma segunda Praça de Pedágio ao longo da RSC 453, que liga o Município de  Venâncio Aires ao Município de Lajeado, situado a apenas 30 km de distância.

 Certos de podermos contar com a vossa compreensão na necessidade de atendimento da solicitação reivindicada, colhemos o ensejo para expressar-lhe os nossos protestos de consideração e apreço.

 C o r d i a l m e n t e

 **EMERSON LUIS KIRCH**

 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

 Exercício 2025

Exmo Sr. **EDUARDO LEITE**

MD Governador do Estado do Rio Grande do